



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**  
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT  
[www.novaxavantina.mt.gov.br](http://www.novaxavantina.mt.gov.br)

---

**DECRETO Nº 6.670, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Declara ponto facultativo, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- Considerando o falecimento do munícipe e servidor do município **Gilberto Freire da Costa** - Direção de Almoxarifado;
- Considerando que o seu falecimento constitui irreparável perda para a família e para toda a comunidade;
- Considerando que Gilberto Freire da Costa era servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município;
- Considerando que o seu sepultamento está previsto para o período matutino do dia 19/9/2025 - sexta-feira (amanhã); **Decreta:**

**Art. 1º** Declarar ponto facultativo, no **período matutino**, do dia 19/9/2025, no âmbito das Secretarias Municipais da Cidade e de Infraestrutura.

**Art. 2º** Com a finalidade de manutenção dos andamentos dos serviços essenciais das Secretarias em referência, a Administração Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor(a) público(a) para desempenhar suas atribuições no ponto facultativo de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data no dia 19/9/2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de setembro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang  
Prefeito Municipal